



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO
PROCESSO SEI Nº. 6025.2017/0000514-9**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Av. São João, 473, 11ª andar, centro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.269.244/0001-63, neste ato representada por seu titular, **Sr. ANDRÉ LUIZ POMPÉIA STURM**, doravante denominada **DONATÁRIA** e de outro lado, **ALEXANDRO JULIO DE OLIVEIRA CERVENY**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 9.359.188-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.346.808-00, residente na Rua Dona Veridiana, 77 – Apto. 44 – bairro Higienópolis – São Paulo/SP, CEP: 01238-010, fone: (11) 9 8353-8227, e-mail: cerny.alex@gmail.com, doravante denominado **DOADOR**, resolvem, nos termos do despacho proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, publicado no D.O.C. de 02/02/2017, de acordo com o artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/2001, firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente ajuste tem por objeto a doação à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus, da obra de arte elencada abaixo e descrita na Carta de Intenção de Doação de Obra, de autoria e propriedade do **DOADOR**, para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal da Cultura e integrar o acervo da Coleção de Arte da Cidade.

Título: O desenho visto do céu
Data: 2016
Técnica: Impressão Digital
Suporte: Papel
Dimensões: 66 x 66 x 33 cm
Categoria: Livro objeto
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DONATÁRIA

2.1. Receber o bem, objeto da presente doação e preservá-lo, mantendo o bom estado de conservação, bem como, incorporá-lo ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO DO DOADOR

3.1. Conforme carta de intenção de doação da obra e demais documentos, o **DOADOR**, declara ser o proprietário do bem, na forma do parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, bem como, que não possui débitos com o Município de São Paulo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "AMRP" and "Jeu".



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO
PROCESSO SEI Nº. 6025.2017/0000514-9**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.

4.2. A **DONATÁRIA** fica autorizada a reproduzir, por processo fotográfico ou digital, e a utilizar, sem qualquer ônus, as imagens da obra de arte doada em anúncio, catálogo, exposição, folder e outras publicações e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a existir, sem fins lucrativos, nos eventos promovidos e/ou produzidos pelo Centro Cultural São Paulo/Secretaria Municipal de Cultural/Prefeitura do Município de São Paulo. Essa autorização terá validade a partir da presente assinatura e vigorará pelo prazo previsto no artigo 41 da Lei Federal nº 9.610/98.

4.3. Fica eleito o foro da Comarca da Capital, através de uma de suas varas da Fazenda Pública, para qualquer procedimento judicial oriundo do presente Termo, com a renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e pactuadas firmam as Partes o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, forma e data para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 08 de fevereiro de 2017.

DONATÁRIA:



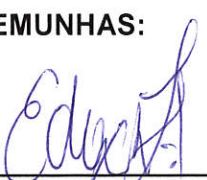
ANDRÉ LUÍZ POMPEIA STURM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

DOADOR:




ALEXANDRO JULIO DE OLIVEIRA CERVENY
RG nº. 9.359.188-03 - SSP/SP
CPF. 104.346.808-00

TESTEMUNHAS:



EDUARDO NAVARRO NIERO FILHO
RF: 806.899



MARTA REGINA PAOLICCHI
RF: 540.178